



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

052/05

JOÃO PESSOA, 01 à 07 DE JANEIRO DE 1994

Nº 366

ATOS DO PREFEITO

DI Nº 7.493 de 28/12/93

Valores atualizados, conforme o Art. 4º-Parágrafo Único da Lei nº 7.403, de 29.10.93(LDO), Decreto nº 2.594 - 17/01/94, Art. 6º-Parág.1º da Lei 7.493.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de João Pessoa, para o exercício financeiro de 1994, estima a receita e fixa a despesa em CR\$ 74.621.238.741,47 (Setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nesta Lei, com o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALORES DE DEZEMBRO/93
RECEITAS CORRENTES	22.737.197.910,74
- Receita Tributária	4.983.169.612,86
- Receita Patrimonial	1.032.638.205,93
- Transferências Correntes	16.056.781.791,47
- Outras Receitas Correntes	664.608.300,48
RECEITAS DE CAPITAL	51.884.040.830,73
- Operações de Crédito	8.333.220.000,00
- Alienação de Bens	429.940,58
- Transferências de Capital	43.550.390.890,15
T O T A L	74.621.238.741,47

Art. 3º - A Despesa Total no mesmo valor da receita Total é fixada em CR\$ 74.621.238.741,47 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros Programas de Trabalho e

Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I- Despesa por Categoria Econômica

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALORES DE DEZEMBRO/93
1. DESPESAS CORRENTES	19.730.677.400,78
- Despesas de Custeio	14.150.642.766,98
- Transferências Correntes	5.577.058.483,80
- Diversas Transferências Correntes	2.976.150,00
2. DESPESAS DE CAPITAL	54.878.884.237,00
- Investimentos	54.607.166.331,83
- Transferências de Capital	271.717.905,77
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.677.103,09
T O T A L	74.621.238.741,47

II- Despesa por Poder e Órgão

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALORES DE DEZEMBRO/93
1. PODER LEGISLATIVO	2.164.189.382,05
- CÂMARA MUNICIPAL	2.164.189.382,05
2. PODER EXECUTIVO	72.457.049.359,42
- GABINETE DO PREFEITO	3.240.115.975,41
- GABINETE DO VICE-PREFEITO	64.856.290,51
- CASA CIVIL	24.741.032,52
- SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	332.337.849,08
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.276.977.007,76
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	869.417.389,72
- SECRETARIA DE FINANÇAS	723.562.909,25
- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	19.743.529.097,25
- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	629.717.429,65
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.824.964.124,93
- SECRETARIA DE SAÚDE	1.856.261.010,19
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	419.982.704,79
- SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	938.787.738,05
- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	422.248.108,44
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	473.810.222,58
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO	34.457.936,08

- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E DE MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	48.743.456,08
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENV. URBANO.	32.526.318.481,25
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.994.543.492,79
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.677.103,09
T O T A L	74.621.238.741,47

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - durante o exercício, abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa fixada no Artigo 3º, desta Lei, observando o disposto no Artigo 7º, Inciso I e no Artigo 43, Parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da Receita Total estimada para o exercício de 1994;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste Artigo, não onerará o limite nele previsto quando destinada:

I) suprir insuficiência nas dotações relativas a Inativos e Pensionistas, Dívida Pública Municipal, Precatórios Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores e Despesas à conta de Recursos Vinculados;

II) transposição, remanejamento ou transferências de recursos dentro do próprio órgão.

Art 6º - A defasagem monetária das dotações Orçamentárias, exceto as referentes a recursos de fontes externas oriundas de convênios, ocasionadas pela inflação deverão ser corrigidas de forma a não prejudicar a realização do programa de trabalho estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Coordenação, procederá a atualização monetária das Dotações Orçamentárias de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Segundo - As Dotações Ordinárias consignadas no Orçamento Anual serão corrigidas, durante sua execução, pela variação do INPC/IBGE ou índice que o substitua, tomando-se por base o mês de dezembro de 1993 e o mês anterior ao reajuste, e será incorporada à Reserva de Contingência para efeito de formação de base destinada a abertura de créditos suplementares, dentro do limite definido no Art. 5º, inciso I desta Lei.

Art. 7º - VETADO.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.566 de 01 de Dezembro de 1993

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizada pela Lei nº 2.566 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 657.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros reais) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 17, inciso III, da Lei 4.320, e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 Prefeito Municipal

Ronaldo Dalgado Gadelha
 Ronaldo Dalgado Gadelha
 Sec. de Planejamento

José Jerônimo Leite
 José Jerônimo Leite
 Sec. de Finanças

(Publicado no Semanário Oficial
 de 27 X 03/12/93- Edição nº361.
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993					
Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
5.0	Sec. de Planejamento				
5.04	Urbanismo				
03.40.183.1210	Prog. de Rec. Apel. da Periferia Norte.	4590.99	Op.Crédito	457.000.000,00	
				457.000.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº. 2.566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993					
Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1.0	Câmara Municipal				
1.01	Processo Legislativo				
01.01.021.2042	Administ. Geral da Câmara	3111.01	Ordinários	9.804,57	
		3120.00	Ordinários	0,37	
		3131.00	Ordinários	0,72	
		3132.00	Ordinários	0,89	
		3253.00	Ordinários	3,00	
		3253.00	Ordinários	3.379,78	
		3255.00	Ordinários	0,75	
1.02	Corpo Legislativo				
01.01.001.2043	Manut. das Ativ.Legislativa	3111.01	Ordinários	0,32	
2.0	Chefia de Executivo				
2.01	Gabinete				
03.07.020.2027	Ação Executiva	3111.01	Ordinários	0,67	
03.07.023.2098	Publicação de Atos Adminis.	3132.00	Ordinários	1.246,67	
3.0	Sec. de Esportes e Turismo				
3.01	Coord. Prom. do Turismo				
11.65.021.2099	Gerência Administrativa	3111.01	Ordinários	0,05	
11.65.363.2097	Planej. Coord. e Prom. do Turismo.	3253.00	Ordinários	734,73	

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993		Cr\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.0 4.01 03.07.021.2083	Sec. de Administração Pessoal Unid. de Apoio Administr.	3111.01	Ordinários	9.433.185,68
4.04 03.07.021.2117	Encargos Gerais do Municíp. Enc. c/ Locatório e Prest. de serviços.	3132.00	Ordinários	14.963,92
4.05 15.02.021.2161	Inst. Prev. e Assist. do Município Ativ. a Cargo do Inst. Prev. Assist. do Município.	3111.01	Ordinários	30.293,50
5.0 5.01 03.07.021.2044	Sec. de Planejamento Administração Unid. de Apoio Administrat.	3111.01	Ordinários	1.205.515,48
5.02 03.09.045.2047	Planejamento Setorial Planej. Sócio-Econômico.	3253.00	Ordinários	481,13
5.04 03.40.183.1232	Urbanismo Infra Estrutura Urbana	4590.99	Convênio	3.882.310,17
03.40.183.1102	Projeto de Desenv. de Área de Baixa Renda.	4590.99	Convênio	6.661,08
03.40.183.1210	Prog. de Rec. Acelerada da Periferia Norte.	4590.99	Op. Crédito	411.943.424,14
10.58.323.1162	Desapropriações	4110.00	Ordinários	1.861.427,33
13.76.448.1208	Prog. de Infra-Est. do Bessa	4590.99	Convênio	30.092.598,00
5.09 11.62.346.1212	Núcleos Industriais Incentivo a Micro-Empresa	4590.99	Ordinários	47.299,52
6.0 6.01 03.08.030.2021	Sec. de Finanças Tributação Administ. Tributária	3111.01 4120.00	Ordinários Ordinários	0,90 110.000,00
6.02 03.08.031.2022	Asses. Administ. Financeira Manut. da Estrut. Administ.	3111.01 3132.00	Ordinários Ordinários	1.270.294,08 0,00
03.08.042.2091	Coord. e Orient. Econ-Finan.	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	0,88 0,41
6.03 03.08.032.2092	Contabilidade Coord. Geral de Contabili- dade e Finanças.	3132.00	Ordinários	0,70
03.08.033.2122	Encargos da Dívida Interna	3261.00 3262.00 3265.00 3266.00 3267.00 4351.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários	5.054.130,18 190.261,38 42.622,20 190.017,59 20.337,20 15.966.484,46
6.04 15.84.492.2118	Encargos Gerais do Municíp. Passp da Prefeitura	3280.00	Ordinários	0,93
7.0 7.01	Sec. de Obras Públicas Serviços Públicos			

ANEXO II		ANULACÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993		Cr\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.07.021.1309	Rec. da Capela Sta. Tereza de Jesus.	3120.00	Ordinários	3.282.673,00
7.02	Logradouros Públicos			
13.76.448.2104	Conserv. Restaur. Galerias Pluviais.	3111.01	Ordinários	0,71
13.77.455.1213	Cont. Enc. Bar. e Festas.	4590.97	Convênio	2,08
7.03	Máquinas e Veículos			
16.88.021.2072	Manut. e Operação de Maq. e Equipamentos Rodoviário.	3132.00	Ordinários	4.470,00
8.0	Sec. de Serviços Urbanos			
8.05	Limpeza Urbana			
13.76.325.2175	Programa a Cargo da EMLUR.	3011.00	Ordinários	400.697,03
9.0	Sec. Educação e Cultura			
9.01	Administração Escolar			
08.42.020.2178	Conselho Munic. de Educação	3111.03	Ordinários	497.632,72
		3120.00	Ordinários	47.565,34
		3131.00	Ordinários	23.782,67
		3132.00	Ordinários	295,96
		4120.00	Ordinários	104.835,34
08.42.021.2063	Manut. da Estrut. Administr. Educacional	3111.01	Ordinários	4.139.388,59
		3111.02	Ordinários	76.743,61
		3111.03	Ordinários	32.083,09
		3113.00	Ordinários	643.373,32
		3120.00	Ordinários	945.279,43
		3131.00	Ordinários	13.524,13
		3132.00	Ordinários	620.455,02
		3253.00	Ordinários	436.836,00
		4120.00	Ordinários	137.377,12
08.42.025.1235	Const. e Aparelh. da Sede da Sec. de Educação	4110.00	Ordinários	465.345,80
		4120.00	Ordinários	513.069,16
08.42.188.1141	Aquisição de Veículos	4120.00	Ordinários	22.013.480,18
9.02	Ensino Fundamental			
08.40.183.1229	Const. e Implant. de C.I. de Assist. a Criança	4590.97	Convênio	246.037,40
08.42.188.1168	Ampliação e Melh. da Rede de Ensino 1º Grau	3120.00	Ordinários	56.727,70
		3132.00	Ordinários	3.238.189,78
		4110.00	Ordinários	5.201.015,71
		4120.00	Ordinários	178.456,38
08.42.188.1199	Const. e Aparelh. de Unidades Escolares.	4110.00	Ordinários	9.212.069,17
		4120.00	Ordinários	29.011.253,08
08.42.188.2061	Ensino Fundamental de 1 a 4 séries.	3111.01	Ordinários	8.948.405,09
		3111.02	Ordinários	16.556,36
		3120.00	Ordinários	10.395.345,21
		3132.00	Ordinários	78.373,35
		3253.00	Ordinários	1.690.361,24
		3254.00	Ordinários	66.946,82
		4120.00	Ordinários	58.563,04

ANEXO 11		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993		C.R.S. 1.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.42.188.2062	Ensino Fundamental de 5 a 8 séries.	3111.01	Ordinários	19.148.533,11
		3111.02	Ordinários	233.030,99
		3113.00	Ordinários	140.171,74
		3120.00	Ordinários	1.403.337,42
		3132.00	Ordinários	1.868.893,56
		3253.00	Ordinários	461.146,38
		4120.00	Ordinários	1.221.193,52
08.42.188.2144	Manut.do Centro de Ciências Ambientais.	3111.01	Ordinários	201.059,93
		3111.02	Ordinários	95.130,69
		3120.00	Ordinários	225.453,45
		3131.00	Ordinários	29.782,67
		3132.00	Ordinários	1.945.410,37
		3253.00	Ordinários	4.500,45
		4120.00	Ordinários	234.206,72
08.42.188.2179	Educação Ambiental e Ecológica.	4094.99	Ordinários	312.957,42
08.47.237.2066	Merenda Escolar.	3111.01	Ordinários	3.743.671,13
		3111.02	Ordinários	23.782,67
		3120.00	Ordinários	29.624,98
		3132.00	Ordinários	166.670,69
		3253.00	Ordinários	27.851,39
		4120.00	Ordinários	72.261,38
		08.47.237.2180	Programa de Apoio ao Educando.	3120.00
3132.00	Ordinários			19.850,72
9.03	Apoio Pedagógico			
08.42.188.2065	Apoio as Ativ.Pedagógicas	3111.01	Ordinários	3.773.729,15
		3120.00	Ordinários	371.755,67
		3132.00	Ordinários	225.474,30
		3253.00	Ordinários	22.207,54
		4110.00	Ordinários	280.532,76
		4120.00	Ordinários	5.691,19
08.42.217.2165	Manut.do Centro de Capacitação de Professores	3111.01	Ordinários	707.738,68
		3111.02	Ordinários	95.130,69
		3120.00	Ordinários	371.006,42
		3131.00	Ordinários	15.782,67
		3132.00	Ordinários	6.176,77
		3253.00	Ordinários	23.782,67
		4120.00	Ordinários	184.896,03
08.42.217.2181	Valor dos Prof.em Educação	3111.01	Ordinários	142.676,93
		3111.03	Ordinários	40.812,74
		3120.00	Ordinários	73.130,69
		3131.00	Ordinários	41.948,01
		3132.00	Ordinários	14.944,53
08.46.228.1211	Quadras de Esportes	3132.00	Ordinários	132.496,03
		4110.00	Ordinários	95.130,69
08.49.217.2164	Capacit.de Rec. Humanos	3111.02	Ordinários	87.091,36
		3111.03	Ordinários	56.794,94
		3120.00	Ordinários	336.818,14
		3131.00	Ordinários	446.367,42
		3132.00	Ordinários	591.010,64
		4120.00	Ordinários	18.301,43

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.566, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993				
Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE DE RECURSO	VALOR
9.04 08.45.216.2064	Ensino Supletivo Manut.e Func.de Centros Profissionalizantes	3111.01	Ordinários	409.950,00
		3111.02	Ordinários	3.782,67
		3111.03	Ordinários	18.939,20
		3120.00	Ordinários	142.758,69
		3131.00	Ordinários	23.382,67
		3132.00	Ordinários	623,83
		3253.00	Ordinários	69.213,20
08.45.216.2158	Ens.Profiss.p/Deficientes	4120.00	Ordinários	430.002,57
		3120.00	Ordinários	479.403,43
		3131.00	Ordinários	214.044,05
		3132.00	Ordinários	781.656,22
9.05 08.41.190.1196	Educação Básica Ampl.e Melh.de Espaços para Educ.Pré-Escolar	4120.00	Ordinários	713.493,15
		3132.00	Ordinários	3.044.182,13
		4110.00	Ordinários	2.516.645,83
08.41.190.2108	Manut.do Pré-Escolar	4120.00	Ordinários	4.661.403,88
		3111.01	Ordinários	3.611.166,33
		3111.02	Ordinários	372.680,70
		3120.00	Ordinários	1.240.105,01
		3132.00	Ordinários	1.024.143,49
9.06 08.48.247.2153	Cultura Promoção e Difusão de Even- tos Culturais	3253.00	Ordinários	71.725,33
		4120.00	Ordinários	720.732,26
		3111.01	Ordinários	33.594,86
		3111.02	Ordinários	19.026,13
		3111.03	Ordinários	14.269,60
08.48.247.2172	Desp.a Cargo da Fund.de Cultura	3120.00	Ordinários	5.782,67
		3132.00	Ordinários	2.962,45
		4590.99	Ordinários	95.100,69
		4120.00	Ordinários	475.659,45
9.07 08.47.234.1217	Educação Compensatória Const.e Ap.dos C.de Orient. Sócio-Educativos.	4110.00	Ordinários	54.534,58
		4120.00	Ordinários	475.659,45
		3120.00	Ordinários	6.017,01
		3131.00	Ordinários	23.782,67
08.47.234.2166	Manut.dos Centros Orient. Sócio-Educativos.	3132.00	Ordinários	24.641,48
		4120.00	Ordinários	139.367,74
		3131.00	Ordinários	23.782,67
08.49.252.1218	Criação de Esp.p/Educ.Com- pensatória.	4110.00	Ordinários	613.722,61
		4120.00	Ordinários	92.311,34
08.49.252.1230	Const.e Aparelh.de Unidades Especiais.	4110.00	Ordinários	295.130,20
		4120.00	Ordinários	80.681,12
08.49.252.2167	Apoio ao Aluno Protetor de Necessid..Edc. Especiais	4120.00	Ordinários	551.306,79
		3120.00	Ordinários	6.475.653,40
		3131.00	Ordinários	142.694,08
		3132.00	Ordinários	475.659,45

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993				
Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
9.08	Conselho Mun.de Def.da Criança Adolescente			
08.81.483.2156	Manut.do Cons.Mun.de Def.da Criança e Adolescentes.	3111.01	Ordinários	95.100,67
		3111.02	Ordinários	21.348,01
		3111.03	Ordinários	23.782,67
		3120.00	Ordinários	95.100,67
		3132.00	Ordinários	23.782,67
		3253.00	Ordinários	15.332,48
		4120.00	Ordinários	19.826,13
		4120.00	Ordinários	61.004,94
08.81.483.2157	Desp.a Cargo do Fun.Mun.Def.a cr e adolescentes.	3214.00	Ordinários	26.930,37
08.81.483.2171	Desp.a Cargo dos Cons.Tutel	4590.99	Ordinários	751.305,91
9.09	Educação Integrada			
08.40.183.1231	Const.de Centros Educ.e Esp	3120.00	Convênio	42.650,83
		4590.99	Convênio	68.057,00
08.40.183.2182	Manut.e Funcion.dos Centros de Educ.e Esp.	3131.00	Ordinários	20.782,67
		3132.00	Ordinários	2.292,63
		4120.00	Ordinários	10.261,30
10.0	Secretaria de Saúde			
10.01	Progr.de Assist.a Saúde			
13.75.428.2154	Progr.a Cargo da FUSAM	3211.00	Ordinários	0,48
10.02	Fundo Municipal de Saúde			
13.07.021.2054	Coord.e Manut.dos Serv.Adm.	3111.01	Ordinários	8,43
13.75.428.2055	Op.e Manut.da Assist.Médico Ambulatorial-SUS	3111.01	Ordinários	16,70
13.75.429.2053	Centro de contr.Zoonozes	3253.00	Ordinários	0,40
13.75.430.2145	Apoio as Ativ.de Contr.Sanitário	3111.01	Ordinários	0,77
		3253.00	Ordinários	9.292,70
13.75.020.2148	Cons.Munic.de Saúde	3120.00	Ordinários	179,70
		3132.00	Ordinários	24,10
11.0	Procur.Geral do Município			
11.01	Assist.Jurídica			
02.04.014.2040	Unid.de Ger.Administrativo	3132.00	Ordinários	424,67
12.0	Sec.de Trab.e Prom.Social			
12.01	Progr.e Assist.Social			
03.09.477.1039	Melhorias das Cond.de Empr.e Renda	4590.99	Convênio	10,43
03.01.178.2168	Comiss.Mun.de Def.O.VII	3111.00	Ordinários	0,71
		3120.00	Ordinários	134,27
		3132.00	Ordinários	10,52
		4120.00	Ordinários	8,74
		4590.99	Ordinários	0,07
15.41.190.1720	Ampl.a. de Creches-Escol	3120.00	Ordinários	203,67
		3132.00	Ordinários	2,07

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.566 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
		4110.00	Ordinários	261,30
		4120.00	Ordinários	757,42
15.41.190.1176	Impl.e Aparelh.de Creches - Escolas	4110.00	Ordinários	813,03
		4120.00	Ordinários	603,45
		4590.99	Ordinários	0,72
15.49.185.2126	Atend.ao Menor Excep.em Creches-Escolas	3120.00	Ordinários	340,01
		3132.00	Ordinários	782,67
		4120.00	Ordinários	130,69
15.81.483.1200	Profits.do Menor Carente	3120.00	Ordinários	696,03
		3131.00	Ordinários	782,67
		3132.00	Ordinários	295,74
		4120.00	Ordinários	321,08
15.81.486.1201	Apoio ao.Cidadão, Fam.e Def	3132.00	Ordinários	8.532,12
15.81.486.2135	Assist.ao Idoso,Migrante e Mulher Baixa Renda	3132.00	Ordinários	12.676,03
15.81.486.2149	Progr.Assist.as Favelas	3120.00	Ordinários	3.762,67
		3131.00	Ordinários	269,60
		3132.00	Ordinários	7.565,34
12.02	Ações Comunitárias			
15.14.080.2150	Hortas Comunitárias	3120.00	Ordinários	782,67
		3131.00	Ordinários	313,06
		3132.00	Ordinários	589,20
		4120.00	Ordinários	321,08
15.81.487.1202	Impl.de Centros Comunitário	4110.00	Convênio	0,72
		4120.00	Convênio	0,72
15.81.487.2109	Integr.e Apoio Comunitário	3111.00	Ordinários	106.326,01
		3120.00	Ordinários	26,10
		3131.00	Ordinários	313,06
		3132.00	Ordinários	295,74
		4120.00	Ordinários	26,10
13.0	Sec.de Comunicação Social			
13.01	Divulgação			
03.07.021.2113	Unid.de Apoio Administ..	3120.00	Ordinários	791,30
03.07.023.2170	Funcion.do Dépt9 Imprensa	3111.00	Ordinários	908,10
		3120.00	Ordinários	7.000,00
		3253.00	Ordinários	470,60
				657.000.000.00

DECRETO Nº 2.571

de 02 de Dezembro

de 1993

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

devidamente autorizado pela Lei nº 7.206 de dezembro de 1992,


DECRETA:

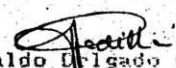
Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$. 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

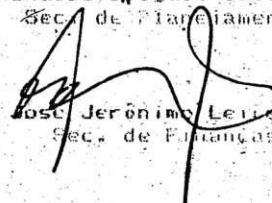
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.


FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito Municipal

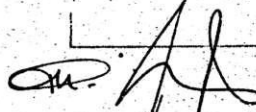

Ronaldo Brigado Gadelha
Sec. de Planejamento


José Jerônimo Leite
Sec. de Finanças

(Publicado no Semanário Oficial
de 27 a 03/12/93- Edição nº361,
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		2.571 DE 02 DE Dezembro		DE 1993	
				Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.0 9.02 08.42.188.1199	Sec. de Educação e Cultura. Ensino Fundamental Const. e Aparelh. de Unid. Escolares.	4110.00	Convênio	20.000.000,00	
				20.000.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.571 DE 02 DE Dezembro DE 1993				
Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0 5.04 03.40.183.1210	Secretaria de Planejamento Urbanismo Progr.de Recup.Acelerada da Periferia Norte.	4590.99	Op.Crédito	20.000.000,00
				20.000.000,00

by


Decreto nº 2.593 de 03 de JANEIRO de 1994.

FIXA NORMAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Incisos V e XIV, e Art. 127 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º - A execução orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 1994, obedecerá ao disposto no Orçamento Programa do Município aprovado pela Lei nº 7.493 de 28 de dezembro de 1993 e as disposições deste Decreto.

Art. 2º - A elaboração e o controle orçamentário ficará centralizado na SEPLAN, a quem compete promover as alterações previstas na Lei Orçamentária, bem como, os ajustes porventura requeridos pela política governamental do Município.

Art. 3º - Cabe à SEFIN, a emissão centralizada e micro-processada das Notas de Empenho, após prévia e regular autorização das despesas respectivas.

Parágrafo Único - As despesas serão autorizadas, por escrito:

- I - No âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, ou pelos Secretários, por sua delegação;
- II - No âmbito do Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - é vedado aos órgãos da Administração Direta a aquisição de material permanente e de consumo de uso corrente.

Parágrafo Primeiro - Entende-se como material de consumo de uso corrente, aquele cuja frequência de consumo possibilite sua previsão, pelo órgão de material, através de consumo médios.

Parágrafo Segundo - Excetua-se à proibição expressa no caput deste art.4º, as Secretarias da Administração, Saúde e Educação.

Art. 5º - É facultado aos órgãos da Administração Direta a aquisição de material de consumo eventual, em quantidade necessária e suficiente, até o limite que caracterize estoque mínimo de segurança.

Parágrafo Primeiro - Compreende-se como material de consumo eventual aquele cujo consumo, em face de sua esporadicidade, não pode ser previsto pelo órgão de material.

Parágrafo Segundo - Caracteriza-se estoque mínimo de segurança a quantidade de material destinado a evitar ou minimizar os efeitos resultantes de atrasos no processamento de entrega de material no Almoxarifado Central, decorrente de atipicidade de consumo e/ou consumo superior ao normal.

Art. 6º - A Programação Financeira de Desemboiso será rigorosamente obedecida, a fim de assegurar aos órgãos a soma de recursos necessários e suficientes para a melhor execução de seus programas de trabalho.

Art. 7º - A liquidação da despesa da administração direta ficará centralizada na Secretaria de Finanças -SEFIN-

Parágrafo Único - A Auditoria Geral do Município deverá adotar providências para ampla verificação de despesa no que concerne:

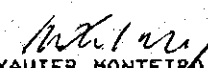
- I- Ao aspecto formal da processualística;
- II- Ao aspecto físico do cumprimento da obrigação, quando se tratar de obras, prestações de serviços ou fornecimento de bens.

Art. 8º - Os diversos órgãos da Administração acompanharão a execução de seus programas através de relatórios micro-processados, regularmente enviados pela Coordenadoria de Controle e Elaboração de Orçamento - CCEOR/SEPLAN, até o quinto dia do mês subsequente e, extraordinariamente, quando solicitado pelo órgão.

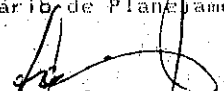
Art. 9º - As despesas somente serão empenhadas até o dia 22 de dezembro de 1994.

Art. 10º - Este Decreto retroage a 1º de janeiro de 1994.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.


FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito Municipal


RONALDO DELGADO GADELHA
Secretário de Planejamento


JOSÉ JERÔNIMO LEITE
Secretário de Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §5º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e III da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1992.

PORTARIA Nº 994/93 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVE: nomear POMPEU EMÍLIO MAROJA PEDROZA FILHO, matrícula nº 27.495, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, símbolo DAS-2, ficando em consequência, exonerado do cargo de ACESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

PORTARIA Nº 995/93 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVE: nomear CILRINE DE ALBUQUERQUE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 5.365, para compor, na qualidade de PRESIDENTE, a Comissão Central Permanente de Licitação, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

PORTARIA Nº 996/93 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVE: nomear MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 27.537, para exercer o cargo, em comissão de ACESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em substituição a POMPEU EMÍLIO MAROJA PEDROZA FILHO.

PORTARIA Nº 995/93 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVE: nomear QUESTALO GUEDES WANDERLEY para exercer o cargo, em comissão, de MEMBRO, da COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE POSTURAS ESPECIAIS, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SESUR), em substituição a JOSÉ GOMES DE MELO NETO.

PORTARIA Nº 01/94 de 03 de janeiro de 1994

RESOLVE: nomear JOSÉ PESSOA DE ARAÚJA para exercer o cargo, em comissão, de TESOUREIRO GERAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

PORTARIA Nº 02/94 de 05 de janeiro de 1994

RESOLVE: nomear WALDIRAR FREIRE SILVA SANTOS, matrícula nº 23.031-6, DIRETOR, AZINEFE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 25.279-4, e IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 24.320-5, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Ernane Sátiro, Classe B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ficando em consequência, exonerados dos cargos que anteriormente exerciam na referida unidade de ensino, em decorrência do pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 05/94 de 04 de janeiro de 1994

RESOLVE: designar ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 9.371-8, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISES DE PROJETOS, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN), durante o afastamento de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 07.12.93 a 05.01.94.

PORTARIA Nº 06/94 de 04 de janeiro de 1994

RESOLVE: prorrogar, a pedido, por 06 (seis) meses, o prazo da Portaria nº 1.950/91, que autorizou a prorrogação do afastamento do servidor HELLOSMAN MARTINS ARARUNA JÚNIOR, matrícula nº 11.028-1, MÉDICO, nível 3, Classe 926.1, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), para concluir o curso de Doutorado no Hospital Clínico de San Carlo em Madrid.

PORTARIA Nº 07/94 de 04 de janeiro de 1994

RESOLVE: de acordo com §5º, inciso I e 75, do Estatuto do Magistério Municipal, autorizar o afastamento da servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 8.064-1, SUPERVISOR ESCOLAR, MAG. 2.3, nível 3, Classe 926.1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para fazer Curso de Treinadores para Alfabetização a Nível de Especialização, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de novembro de 1993, comprometendo-se após a conclusão deste Curso, prestar serviços por igual período a esta Edilidade.

PORTARIA Nº 08/94 de 04 de janeiro de 1994

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7.146, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, nível 4, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SESUR).

PORTARIA Nº 09/94 de 04 de janeiro de 1994

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimento para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos a JEANÉ GOMES E CLAUDINO, matrícula nº 24.406-6, ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.352/79.

PORTARIA Nº 10/94 de 04 de janeiro de 1994

RESOLVE: de acordo com o artigo 55, inciso I e 75, do Estatuto do Magistério Municipal, autorizar o afastamento da servidora LUCIA DE FÁTIMA PESSOA FARIAS, matrícula nº 9.701-2, SUPERVISOR ESCOLAR, MAG. 926.1, lotada na

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para participar do 11 Curso de Formação de Treinadores para Alfabetização, a nível de especialização, na Universidade Federal da Paraíba, no período de 01 (um) ano, de 23 de novembro de 1993 à 23 de novembro de 1994, comprometendo-se após a conclusão deste curso, prestar serviços por igual período a esta Edilidade.

PORTARIA Nº 11/94 de 05 de janeiro de 1994

RESOLVE: de acordo com o artigo 207, inciso III, da Lei nº 2.352/79, conceder aposentadoria a ALICE MEZEDES DA SILVA, matrícula nº 14.301-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 2, Classe 101, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

PORTARIA Nº 14/94 de 05 de janeiro de 1994

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS, para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de dezembro de 1993, substituir MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS LEITE, matrícula nº 10.755, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), com exercício na Escola Municipal Analice Caldas, ora em gozo de Licença Médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 921.1.

PORTARIA Nº 16/94 de 05 de janeiro de 1994

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades, o servidor ANTONIO FARIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 14.511, TÉCNICO EM ESTRADAS, nível 2, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAC), que se encontra de licença para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 17/94 de 05 de janeiro de 1994

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria por invalidez a SEVERINA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 9.207, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

PORTARIA Nº 18/94 de 05 de janeiro de 1994

RESOLVE: exonerar, a pedido, VERÔNICA DE MELO FERREIRA, matrícula nº 17.220-1, do cargo de REGENTE DE ENSINO III, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

PORTARIA Nº 22/94 de 07 de janeiro de 1994

RESOLVE: de acordo com o artigo 55, inciso I e 75, do Estatuto Municipal, autorizar o afastamento da servidora MARIA CAROLINA ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, matrícula nº 23.549-1, ORIENTADOR EDUCACIONAL, Classe 907.1, MAG. 2.4, nível 2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para fazer Curso de Formação de Treinadores para Alfabetização, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 23 de novembro de 1993, comprometendo-se após a conclusão deste curso, prestar serviços por igual período a esta Edilidade.

PORTARIA Nº 23/94 de 07 de janeiro de 1994

RESOLVE: designar MARIA IZABEL FURTADO DE QUEIROZ, matrícula nº 17.905-6, para responder pelo cargo, em comissão, de ACESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, da Assessoria Técnica do GABINETE DO PREFEITO (GAPRE), durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94, de 06.01 a 05.02.1994.

PORTARIA Nº 24/94 de 07 de janeiro de 1994

RESOLVE: designar MARILIA CRISPIM VIEIRA ROSENDO, matrícula nº 24.663-5, para responder pelo cargo, em comissão, de GERENTE SOCIAL DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CRISTO REDENTOR, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN), durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 93/94, de 03.01 a 03.02.1994.

PORTARIA Nº 25/94 de 07 de janeiro de 1994

RESOLVE: designar PEDRO CORRÊA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 23.227-1, para responder pelo cargo, em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO DE TAMBÁU, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), durante o afastamento do titular no período aquisitivo a 92/93, de 03.01 a 01.02.1994.

PORTARIA Nº 26/94 de 07 de janeiro de 1994

RESOLVE: designar JOSENEBERG DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 24.641-1, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS (CICEM), símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SESUR), durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 92/93, de 03.01 a 01.02.1994.

PORTARIA Nº 29/94 de 07 de janeiro de 1994

RESOLVE: exonerar MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº

27.537-9, e DOMINGOS SALVIO RODRIGUES PROCÓPIO, matrícula nº 27.437, cargos de PRESIDENTE E MEMBRO, símbolos DAS-1 e DAS-2, respectivamente da COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

PORTARIA Nº 031/94 de 10 de janeiro de 1994

RESOLVE: nomear JOSÉ ROBERTO SILVA CHAVES, matrícula nº 15.847-0, para compor, na qualidade de MEMBRO, símbolo DAS-2, da COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059/91 e 1.781/89,

PORTARIA Nº 1771/93 DE 20.12.93

RESOLVE: designar MARIA ALECIA LÔBO MAIA, matrícula nº 27.403, para responder pelo cargo, em comissão de SECRETÁRIA, símbolo DAS-2, do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento do titular, no período de férias relativo a 1993, de 06.01. à 05.02.94.

PORTARIA Nº 1785/93 DE 27.12.93

RESOLVE: nomear ANTONIO GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 12.631, para exercer o cargo, em comissão de Motorista, símbolo DAI-1, da Comissão de Licitação da SEOP.

PORTARIA Nº 1799/93 DE 29.12.93

RESOLVE: conceder a IVANILDA BATISTA FIDELIS, matrícula nº 16.789-3, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, com exercício na Escola Municipal William Terroso, da SEDEC, durante o afastamento do titular Rivalva Neves da Silva, matrícula nº 8.132-9 que se encontra de licença especial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11.09.93.

PORTARIA Nº 1802/93 DE 29.12.93

RESOLVE: exonerar GIRENE DE ALBUQUERQUE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 8.365, do cargo, em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1812/93 DE 30.12.93

RESOLVE: exonerar JOSÉ GOMES DE MELO NETO, matrícula nº 27.603-1, do cargo, em comissão, de MEMBRO, da COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE POSTURAS ESPECIAIS, símbolo DAS-3, da SESUR.

PORTARIA Nº 03/94 DE 04.01.94

RESOLVE: designar MARIA DO ROSÁRIO SANTOS, matrícula nº 14.478-9, para responder pelo cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Humanos da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de férias no período aquisitivo a 92/93, de 15.12.93 à 13.01.94.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal de nº 2.059/91.

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DIAS
21103/93	DINALVA NOBREGA DE SIQUEIRA E SILVA	12569	150
23414/93	MARIA ESTELA DE SOUZA SILVA	12756	160

INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL:

23216	PRISCILA MARIA LEITE BATISTA	7062
-------	------------------------------	------

DEFERIU o seguinte processo de ASCENÇÃO FUNCIONAL:

21594/93	ERICMILZA ESTRELA DE LACERDA	25286
----------	------------------------------	-------

INDEFERIU os seguintes processos de ASCENÇÃO FUNCIONAL:

1332/93	MÁRIA CLEIDE F. DE CASTRO	11868
10376/93	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DINIZ	23365
16955/93	ELARICE LUIZA DE BARROS	16534

GUARDA MUNICIPAL

NOTAS DE PUNIÇÃO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL-SESUR, ASSINAÇAS PELO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL CEL. PM-R/R SEVERINO MINS DE ALBUQUERQUE

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 16/93

FLÁVIO GUILHERME P. DA SILVA, matrícula nº 23.897-0, Guarda Municipal, fica advertido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 26/93

JOSÉ MARCONDES PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 26.811-9, suspenso por 20 dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 62/93

EDNALDO NOGUEIRA MARIANO, matrícula nº 24.000-1, Guarda Municipal, suspenso por 16 dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 63/93

EDVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.833-3, Vigilante Municipal, suspenso por 20 dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 64/93

ROBERTO APARECIDO F. DA SILVA, matrícula nº 26.805-4, Guarda Municipal Auxiliar, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 65/93

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 24.969-6, Guarda Municipal, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 66

ARRISON LEITE COSTA, matrícula nº 25.907-1, Músico Instrutor, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 67/93

CÍCERO FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 26.423-7, Músico Instrutor, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUBLICAÇÃO Nº 68/93

SEMAIAS DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 25.905-5, Músico Instrutor, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 69/93

CLENILSON SALES GOMES, matrícula nº 24.566-6, Vigilante Municipal, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 70/93

MANOEL LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 23.710-3, Guarda Municipal, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 71/93

LANDILSON ALVES DE LIMA, matrícula nº 24.240-3, Guarda Municipal, fica suspenso por 30 dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 72/93

JOSÉ FÉLIX CORREIA, matrícula nº 23.897, Guarda Municipal, fica suspenso por 30 (trinta) dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 74/93

ROGÉRIO BORGES DE SOUZA, matrícula nº 25.902-1, Músico Instrutor, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 75/93

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 15.392, Motorista, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 76/93

DANIEL AUDISIO GALINDO, matrícula nº 26.836-4, Guarda Municipal Auxiliar, fica repreendido diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 77/93

LUIZ CARLOS DE SANTANA, matrícula nº 17.039-9, fica suspenso por 06 dias, Guarda Municipal Auxiliar

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 78/93

ANTONIO DOMINGOS DE LIMA, matrícula nº 12.340-4, Guarda Municipal Auxiliar, fica suspenso por 06 dias.

PORTARIA Nº 002/94

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/94/GS/SEFIN

FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA UFIJR-JP, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei nº 6.905, de 19 de Dezembro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, UFIR-JP, para o mês de janeiro de 1994, será de Cr\$ 1.947,21 (Hum mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros reais e vinte e um centavos), até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o novo valor a partir do dia 04 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS, EM 04 DE JANEIRO DE 1994,

JOSE JERÔNIMO LEITE
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001/94

AUTORIZA REAJUSTE NA TARIFA DOS SERVIÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1764 de 28 de Dezembro de 1988 e

Considerando os aumentos nos preços de veículos, peças, pneus, acessórios e combustíveis,

R E S O L V E

I - Fica reajustado para Cr\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), o valor máximo da Unidade Taximétrica (UT) do Serviço de Transportes de Passageiros de Veículos de Aluguel a Taxímetro, referente a um aumento de 39% (trinta e nove por cento) e os valores serão cobrados conforme tabela elaborada pela STP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 07 de janeiro de 1994.

AUTORIZA REAJUSTAMENTO NOS PREÇOS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de abril de 1989,

R E S O L V E

I - Ficam reajustados para Cr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS) os preços dos estacionamento rotativos no município de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 1994.

João Pessoa, 05 de janeiro de 1994

Carlos Batanga
CARLOS ALBERTO BATANGA CHAVES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 003/94

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA CAPITAL

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984, Decreto nº 1788 de 20 de Abril de 1989 e Lei nº 7.405 de 29 de Outubro de 1993, e

Considerando o aumento dos insumos que incidem no cálculo da planilha tarifária;

Considerando o reajuste salarial dos Operadores;

Considerando o cálculo técnico da planilha que resulta numa tarifa de equilíbrio do sistema de Cr\$ 99,05 (noventa e nove cruzeiros reais e cinco centavos);

Considerando a decisão da Administração Municipal em manter João Pessoa, dentre as capitais com menor tarifa do país.

R E S O L V E

I - Ficam as empresas concessionárias autorizadas a cobrarem uma tarifa de até Cr\$ 90,00 (NOVENTA CRUZEIROS REAIS), no sistema de transportes coletivo urbano da Capital.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 08 de janeiro de 1994.

João Pessoa, 07 de janeiro de 1994.

Carlos Batanga
CARLOS ALBERTO BATANGA CHAVES
SUPERINTENDENTE

F U S A M

PORTARIA Nº 41/94

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUSAM, no uso das atribui

ções que lhe são conferidas pela Lei nº 2.990 de 13 de agosto de 1980 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto 1.029 de 09 de setembro de 1980, de acordo com a portaria nº 219/88 publicada no Semanário Oficial nº 119 de 08 de janeiro de 1989.

RESOLVE,

I - Exonerar a Economista WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, do cargo de Presidente da Comissão de Licitação deste Hospital Municipal, como também FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA FILHO, do cargo de Secretário e os membros, JAIR CARLOS DE VASCONCELOS CARDOSO e MARIA DE FATIMA LEITE DE ALMEIDA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de janeiro de 1994

[Assinatura]
DR. JUAREZ ALVES AUGUSTO
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 42/94

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - FUSAM, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE, de acordo com o Decreto 2.417 de 19 de Janeiro de 1993, nomear os servidores LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO, matrícula nº 23.148-7, Presidente, ALEXANDRE MAGNO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 18.919-7, SALETE AZEVEDO MELO, matrícula nº 11.394-8, Membros HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES, MARILOURDES DE FRANÇA ANDRADE, matrícula 9.769-1, WALBER PEREIRA DE VASCONCELOS, Suplentes e FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 16.922-6 Secretário, JOSILEIDE ALVES BARBOSA, matrícula nº 8.255-4 Suplente, para comporem uma COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de janeiro de 1994.

[Assinatura]
DR. JUAREZ ALVES AUGUSTO
DIR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVISOS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL - SEPLAN

EDITAL Nº 001/94

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, e tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal Nº2.017, de 06.11.90, torna público a

aprovação pelo DEPOP - Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, os Projetos abaixo discriminados:

1 - Obra Licenciada:

- a - Processo PMJP Nº007.243/93-0;
- b - Proprietário: Construtora e Imob. Moreira Leite Ltda.;
- c - Local: Rua Walber Belo Rabelo, Lt. 347, Qd. 412, Loteamento Jardim Oceania II, Bessa, João Pessoa, PB;
- d - Zoneamento: ZR-1;
- e - Tipo: Edifício Multifamiliar;
- f - Nº de pavimentos: Pilotis, Mezanino, 7 pavimentos Tipo e 01 Cobertura;
- g - Declaração da CAGEPA, de 02.12.93;
- h - Alvará Nº 1.111/93, expedido em 03.01.94.

2 - Obra Licenciada:

- a - Processo PMJP Nº007.177/93-8;
- b - Proprietário: PROENCO - Proj. Empreend. Construções Ltda.
- c - Local: Av. Almirante Tamandaré, local da Casa 310, St.21, Qd. 031, Lt. 0503, Tambaú, João Pessoa, PB;
- d - Zoneamento: ZT-2;
- e - Tipo: Edifício Comercial-Apart-Hotel;
- f - Nº Pavimentos: Sub-Solo, Térreo + 3 Pavimentos Tipo;
- g - DECLARAÇÃO da CAGEPA, de 07.12.93;
- h - Alvará Nº1.115/93, expedido em 20.12.93;

João Pessoa, PB, 07 de janeiro de 1994

[Assinatura]
RONALDO BELGADO GADELHA
Secretário de Planejamento e Coordenação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CONSIDERANDO:

- 1) A importância da matéria que transcende os limites do Legislativo Municipal;
- 2) A necessidade de estudo mais detalhado e profundo com referência aos aspectos éticos da conduta profissional;
- 3) A complexidade da Assistência ambulatorial e hospitalar aos pacientes e portadores do vírus HIV;
- 4) A crescente morbi/mortalidade da AIDS a nível mundial, nacional e estadual;
- 5) A presença indispensável dos técnicos da saúde na elaboração de projetos pertinentes;
- 6) A imprescindível participação da sociedade para a erradicação da síndrome da imunodeficiência adquirida;

RESOLVE:

Propor a realização de amplo fórum de debates sobre DST/AIDS, com a presença de organizações não governamentais (ONG'S) - Sindicatos, Associações de Moradores, Associações de Portadores de Doenças, Igrejas, etc), dos Conselhos Profissionais, das entidades governamentais e privadas ligadas à saúde e educação, com o objetivo de aprofundar o assunto especificado.

João Pessoa, 03 de janeiro de 1994.

DR. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito da Capital de João Pessoa
DR. ORLANDO CAVALCANTI DE MELO
Secretário de Saúde do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CONSIDERANDO:

- 1) A importância da matéria que transcende os limites do Le

Legislativo Municipal;

- 2) A necessidade de estudo mais detalhado e profundo com referência aos aspectos éticos da conduta profissional;
- 3) A complexidade da Assistência ambulatorial prestada aos pacientes e portadores do vírus HIV;
- 4) A crescente morbi/mortalidade da AIDS a nível mundial, nacional e estadual;
- 5) A presença indispensável dos técnicos da saúde na elaboração de projetos pertinentes;
- 6) A imprescindível participação da sociedade para a erradicação da síndrome da imunodeficiência adquirida;

RESOLVE:

Propor a realização de amplo fórum de debates sobre DST/AIDS, com a presença de organizações não governamentais (ONG'S) - Sindicatos, Associações de Moradores, Associações de Portadores de Doenças, Igrejas, etc), dos Conselhos Profissionais, das entidades governamentais e privadas ligadas à saúde e educação, com o objetivo de aprofundar o assunto especificado.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 1994.

DR. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito da Capital de João Pessoa

DR. ORLANDO CAVALCANTI DE MELO
Secretário de Saúde do Município

ESTADO DA PARAIBA
EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 194/93, de 23.03.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U. nº 32.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

CONVITE	Nº	EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID.	QUANT. UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	VALOR TOT.	
CONVITE	133/93	PROMHOL-Prod.Méd.Hospitalares e Odontológicas Ltda.	Algodão Ortopédico 20cm	100 R1	372,00	37.200,00	37.200,00		
			HOSMED Comercial Hospitalar Médico Ltda.	Abaixador de Língua c/100	10Pct	110,00	1.100,00	1.100,00	
			COMPACTA- Comercial Médica Cirúrgica Ltda.	Esparedrapo 10X4,5	120 R1	658,00	80.160,00	80.160,00	
		ART CIRURGICA LTDA	Parlatene 90X90	10 Pq	13.900,00	139.000,00			
			Luvax Cirúrgica nº8,0	1000Par	89,00	89.000,00			
			Scalp nº 25	1000Par	33,00	33.000,00	251.000,00		
		MEDPRHOL-Prod.Méd.Hospitalar Ltda.	Alcool comum 96º	120 l	239,00	28.500,00			
			Aguilha descartável gengival curta	500	21,00	10.500,00			
			Gase Hidrófila 91X91	100 R1	4.700,00	470.000,00	509.180,00		
		REMAC-Representações Com. e Importação Ltda.	Atadura de crepom 15cmX4,5	150 Dz	2.498,00	374.700,00			
			Talco p/luva	10 Kg	139,00	1.890,00	376.590,00		
		MEDFARMA Material Méd.Hosp. e Farmacêutico Ltda.	Eter	120 L	850,00	102.000,00	102.000,00		

05 Janeiro

Presidente da CSI

CONVITE	Nº	EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID.	QUANT. UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	VALOR TOT.
CONVITE	134/93	PROMHOL-Prod.Méd.Hospitalares Ltda.	Filme p/reio X 18X24	05 Cx	18.040,00	90.200,00		
			Filme p/reio X 24X30	05 Cx	30.070,00	150.350,00		
			Filme p/reio X 30X40	05 Cx	50.100,00	250.500,00		
			Revelador p/reio X p/13,5L	05G1a	6.700,00	33.500,00		
			Fixador p/reio X p/13,5L	05G1a	5.250,00	26.250,00	550.800,00	
CONVITE	135/93	ELFA-Com.Rep.Dist.de Prod. Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	Citaneat 3X	500Amp.	108,00	54.000,00	54.000,00	
			PRODOTTI-Lab. Farmacêutico Ltda.	Trimetropina	2000Comp.	13,60	27.200,00	
		DROGA FONTE LTDA	Cloren Penicol+ Diluente	1000F.A	286,20	286.200,00	315.400,00	
			Fansflan 75mg	2000Amp.	31,00	62.000,00		
			Fansflan	1000Comp.	28,88	28.880,00	90.880,00	
		QUÍMICA FARMACEUTICA GASPAR VIANA S.A	Vitamina C	2000Amp.	45,93	91.860,00	91.860,00	
			UNIRO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	Dipirona	5000Amp.	34,00	170.000,00	
CONTINUA			Ampicilina 1g	1000Amp.	220,00	220.000,00	390.000,00	

05 Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - FUSAM
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

03

-01-

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (ES)

A Fundação de Saúde do Município de João Pessoa-FUSAM, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 079/93, de 34.01.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.886 de 21.02.93, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações:

CONVITE	Nº	EMPRESA VENCEDORA	DESCR. MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOT.	VALOR TOT.
CONVITE	135/93	DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA.	NIFEDIPINA 10mg sublingual	1000Caps	21,00	21.000,00	
			Renitidina	1000Amp.	137,00	137.000,00	
			Rifocina Spray 20ml	50Tb.	1.070,00	53.500,00	211.500,00
CONVITE	136/93	FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA	Frango (Peito e coxa)	600Kg	530,00	318.000,00	318.000,00
CONVITE	137/93	FRIGORIFICO NOSSA SENHORA DA PENHA - WALMIR DE SOUZA MELO	Carne de 1ª sem osso	300Kg	625,00	247.500,00	247.500,00
CONVITE	138/93	PAPELARIA E LIVRARIA CONTINENTAL LTDA.	Sabão em barra de 1kg	100Und	340,00	34.000,00	
			Sabonete com 100g	60Und	250,00	15.000,00	
			Pastilha sanitária 25g	50Und	250,00	12.500,00	
			Óleo de Peroba	12Vd	400,00	4.800,00	
			Sapólio	12Tb	490,00	5.880,00	
			Baygon	12Tb	1.500,00	18.000,00	
			Saco de chão	100Und	380,00	38.000,00	128.180,00
		LOJA DOS CONTADORES LTDA	Sabão de côco c/200g	50Und	95,00	4.750,00	
			Bom ar C300ml	12Tb	2.100,00	25.200,00	
			Bombril	288Pct	168,00	48.384,00	
			Querozane BR	10 l	845,00	8.450,00	Continua
CONVITE	138/93	LOJAS DOS CONTADORES LTDA	Saco p/lixo c/60 l	1000Und	50,00	50.000,00	
			Vassoura de piaçava	60Und	410,00	24.600,00	
			Vassourão de piaçava	05Und	830,00	4.150,00	
			Vassourinha p/pia	10Und	200,00	2.000,00	
			Escovinha p/unha	100Und	525,00	52.500,00	
			Luva de borracha domestica	100Par	880,00	88.000,00	308.030,00
		VALDIR COM.REPRESENTAÇÕES LTDA.	Papel higiênico	1200RL	94,90	113.880,00	
			Telco 100g	24Und	640,00	15.360,00	129.240,00
		VIA BRASIL-FRANCISCO AUGUSTO S.BRASIL	Sabão em pó 500g	300Cx	290,00	87.000,00	87.000,00
		AMORIM PAZ-Com.Rep.Ltda	Saco p/lixo 100 l	1000Und	70,00	70.000,00	70.000,00
		LECITA Com.e Rep. Ltda	Saco p/lixo Hospitalar 40L	1000Und	130,00	130.000,00	130.000,00
CONVITE	139/93	COMERCIAL QUALITY	Açúcar comum	600Kg	164,00	98.400,00	
			Arroz extra	600Kg	210,00	126.000,00	
			Adoçante	48Tb	450,00	21.600,00	
			Café moído c/250g	400Pct	217,00	86.800,00	
			Feijão carioca	360Kg	335,00	120.600,00	
			Leite de côco c/500ml	120Pct	140,00	1.680,00	CONTINUA
CONVITE	139/93	COMERCIAL QUALITY	Leite desnatado	48 Lt	555,00	26.640,00	
			Macarrão c/500g	270Pct	116,00	31.320,00	
			Margarina c/250g	200Pct	155,00	31.000,00	
			Molho c/100g	40 Cx	474,00	18.960,00	
			Molho c/500g	40Pct	290,00	11.600,00	574.000,00
		COMERCIAL FEITOSA	Doce Bananada 600g.	24Lat.	290,00	6.960,00	
			Doce Coiada 600g.	24Lat.	290,00	6.960,00	
			Ervilha 200g.	60 L	115,00	6.900,00	
			Milho Verde 200g.	60 L	199,00	11.940,00	
			Feijão Macassar	60 Kg	450,00	27.000,00	
			Fôforo	20Mço	220,00	4.400,00	
			Leite em pó integral 400g	24 L	550,00	13.200,00	
			Leite condensado	24 L	350,00	8.400,00	
			Óleo 900ml	60Lat.	329,00	19.740,00	
			Queijo parmesão	48Pct	190,00	9.120,00	
			Queijo Prato	15Kg	2.250,00	33.900,00	
			Sal	60Kg	28,00	1.680,00	
			Suco de caju	120gr	250,00	30.000,00	
			Suco de uva	120gr	250,00	30.000,00	
			Vinagre	24gr	70,00	1.680,00	211.000,00

05 Janeiro

[Assinatura]

ESTADO DA PARAIBA
 EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constada pela Portaria nº 194/93, de 23.03.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, publicada no D.O.U. 22.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações:

Nº	FILIA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.	PREÇO UNIT.
LITE 139/93	CCE-Centro Com.de Estivas e Eletro Utde.	Açúcar refinado	90 Kg	193,00	17.370,00	
		Arroz 500g	60Let	482,00	28.920,00	
		Carne de charque	40 Kg	1.100,00	44.000,00	
		Crema de leite	24Let	380,00	9.120,00	
		Copo descartável	6000Und	3,00	18.000,00	
		Canela em pó	48Tb	80,00	3.840,00	
		Extrato de tomate 300g.	80Let	200,00	16.000,00	
		Farinha de Trigo	10 Kg	215,00	2.150,00	
		Farinha de mandioca	150 Kg	170,00	25.500,00	
		Fubá 500g.	270Pct	70,00	18.900,00	
		Guardanapo 24X24	250Pct	79,90	19.975,00	
		Pelito	48 Cx	35,00	1.680,00	205.455,00
LITE 140/93	TOSCANO IND. E COMERCIO E PROD.QUIMICOS LTDA	Soro Glicosado 500ml	2500 F.A	450,00	1.125.000,00	
		Soro Ringer c/Lactado de Sódio 500ml	1000 F.A	480,00	480.000,00	1.605.000,00
		Soro Fisiológico 500ml	2500 F.A	390,00	975.000,00	975.000,00
LITE 141/93	GUARAVES-GUARABIRA AVES LTDA	Frango, (Peito e Coxas)	600 Kg	720,00	432.000,00	432.000,00

Juzo Pessoa, 05 Janeiro 1994
u. f. f. f. f. f.

MUNICÍPIO DE JUZO PESSOA
 CEMAS - COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CSL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (CSL)

A Comissão Especial Municipal de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 194/93, de 23.03.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, publicada no D.O.U. 22.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações:

Nº	FILIA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.	PREÇO UNIT.
LITE 142/93	FRIGORIFICO NOSSA SENHORA DA PENHA-WALMIR DE S. MELD	Carne de 1ª a/osso	300Kg	1.025,00	307.500,00	307.500,00

Juzo Pessoa, 05 de Janeiro 1994
u. f. f. f. f. f.
 Presidente - CSL